



Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.994 /2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 29 de Setembro e 06 de Outubro de 2016, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 008/2016 do Poder Executivo**.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinado exclusivamente a realização de despesas com a formalização de Convênios com Entidades sem Fins Lucrativos.

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.122.0149.2258.000 - Encargos com a
Formalização de Convênios com Entidades sem
Fins Lucrativos para Educação
3.3.50.41- Contribuições**

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação da dotação orçamentária a seguir especificada:

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

**12.361.0149.2072.000 – Encargos com a
manutenção das atividades do ensino
fundamental.**

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$

20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reforçar, caso necessário, as dotações abertas com a presente Lei, utilizando o limite da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 17 de Outubro de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito